



Edital DIRPS/PROGRAD/UFU 09/2011 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ESTES) 2012

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde (ESTES)**, visando ao preenchimento de vagas dos cursos técnicos na área da saúde da ESTES, oferecidas em 2012, de acordo com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo da ESTES/UFU/2012 será executado em fase única e a prova será composta de questões de múltipla escolha e uma redação.
- 1.2. Este Edital, a Confirmação de Pagamento da Taxa de Inscrição, o Comprovante de Confirmação de Inscrição, a Ficha de Identificação do Candidato, bem como o Manual do Candidato, que contém os Conteúdos Programáticos das Disciplinas, a descrição dos cursos oferecidos pela ESTES/UFU e outras informações sobre o Processo Seletivo ESTES/UFU/2012 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir de 29 de agosto de 2011.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas referentes a este Edital estão dispostas no quadro abaixo e serão ocupadas na Escola Técnica de Saúde, *Campus Umuarama*, da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Cursos e vagas disponíveis.

Curso	Turno	Vagas	Modalidade
Técnico/Auxiliar em Enfermagem	Vespertino *	40	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Técnico em Análises Clínicas	Noturno *	25	
Técnico em Controle Ambiental	Noturno *	30	
Técnico/Auxiliar em Prótese Dentária	Noturno *	20	
Técnico em Saúde Bucal	Noturno *	25	
* Os Componentes Curriculares/Práticas Integradas e Estágios Curriculares obrigatórios dos Cursos Técnicos da ESTES/UFU serão desenvolvidos nos turnos da manhã (matutino) ou tarde (vespertino).			

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período.** Inicia-se no dia **12 de setembro de 2011** e encerra às 23h59min do dia **07 de outubro de 2011**.
- 3.2. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato, que estará associado ao nome do candidato durante todo o Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012. A UFU disponibilizará computadores

para a realização de inscrição, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, *Campus* Santa Mônica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, durante o período de inscrições.

- 3.3.** A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica, associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.4. Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido, exclusivamente, nos setores da Biblioteca do *Campus* Santa Mônica e deverá informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 3.4.1.** O candidato deverá enviar à UFU, pelos Correios, até o dia 03 de outubro de 2011, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico. Nesse relatório, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
- 3.4.2.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- a) prova ampliada;
 - b) auxílio de leitor;
 - c) ampliação do tempo de realização da prova em até 1(uma) hora;
 - d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).
- 3.4.3.** A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.4.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 04 de novembro de 2011 e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 3.4.5.** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.4.6.** As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.4.7.** A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais na Ficha de Identificação do Candidato no ato da confirmação de inscrição no Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012.
- 3.5. Taxas.** O valor da inscrição será de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, no período de **12 de setembro de 2011 a 08 de outubro de 2011.**
- 3.5.1.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela UFU.
- 3.5.2.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

3.5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

3.5.4. Não haverá restituição da taxa de inscrição.

3.5.5. Isenção. Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.5.5.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de 29 de agosto de 2011 a 23 de setembro de 2011, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

3.5.5.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

3.5.5.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 03 de outubro de 2011.

3.5.5.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.5.5.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, para verificar sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição, no dia 03 de outubro de 2011, a partir das 17 horas.

3.5.5.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 3.1 deste Edital.

3.5.5.7. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2 estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

3.6. Procedimentos para Inscrição: O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir, rigorosamente, todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário e o Comprovante de Requerimento de Inscrição, o Conteúdo Programático da prova e sugestões bibliográficas, observando o seguinte:

3.6.1. O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro, com as informações necessárias e verificadas, e impresso.

3.6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar até 2 (dois) cursos (item 2.2), com ordem de prioridade de opção (1ª ou 2ª). A prova será realizada, exclusivamente, em Uberlândia-MG.

3.6.3. O **Questionário Socioeconômico-Cultural** deverá ser preenchido eletronicamente. As informações fornecidas no preenchimento deste questionário comporão o banco de dados do aluno. O candidato se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito às penalidades da lei e eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados lançados equivocadamente.

- 3.7. Confirmação da Inscrição e do Pagamento da Taxa de Inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **14 de outubro de 2011**. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **21 de outubro de 2011**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.8. Conferências dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **24 a 28 de outubro de 2011**, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de curso, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de solicitação de alteração de dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.9. Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato estará disponível, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do **dia 04 de novembro de 2011**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), opção de curso para o qual o candidato concorre (nome, turno e *Campus*).
- 3.10. É obrigatório** colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato deverá ser entregue no dia de realização da prova.
- 3.11.** O simples ato de inscrição para o Processo Seletivo da ESTES/UFU/ 2012 obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na Legislação de Educação profissional Técnica de Nível Médio, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. Data, horário e locais de realização da prova.

- 4.1.1.** A prova será aplicada no dia **27 de novembro de 2011**, apenas no *Campus* Santa Mônica (Av. João Naves de Ávila, 2121, CEP 38408-100), com início às **13h30 min** com término às **17h30 min**, com duração máxima de **4** horas.
- 4.1.2.** Na data da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, **45** (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 4.1.3.** Os portões de acesso aos blocos onde serão realizadas as provas no *campus* da UFU serão abertos às 12h45min e fechados, pontualmente, às 13h20min, com tolerância máxima de dez minutos após esse horário.
- 4.1.4.** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após **13h30 min**.

4.2. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:

- a) documento de Identidade;
- b) ficha de identificação do candidato, assinada e com sua foto colada;

- c) caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 4.2.1.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 4.2.2.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 4.2.3.** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:
- a) telefones celulares, relógios, *bipes*, *paggers*, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas de qualquer espécie.
- 4.2.3.1.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando – durante a realização da prova -, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 4.2.3.2.** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização da prova que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 4.2.4.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 3.4. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 4.2.5.** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 4.2.6.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e curso de opção) correspondem aos de sua inscrição. Não serão fornecidas folhas adicionais de respostas em razão de falha do candidato.
- 4.3.** O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões de múltipla escolha e da Redação para as respectivas Folhas de Respostas.
- 4.4.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 4.5.** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - b) aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;

- d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - e) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.
- 4.6. No local onde estiver realizando a prova, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas e trinta minutos após o início da prova.
- 4.7. **Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para a realização da prova, deverão permanecer na sala de prova pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 4.7.1. Ao término da prova os candidatos deverão assinar a lista de presença.
- 4.7.2. Expirado o prazo para a realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 4.8. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização da prova.
- 4.9. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 4.10. Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

5. DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA REDAÇÃO

- 5.1. A prova de múltipla escolha será formulada com 40 (quarenta) Questões Objetivas, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Ciências da Natureza e 10 (dez) de Ciências Humanas, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 40 (quarenta pontos).
- 5.2. As questões estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas haverá a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4), que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue.
- 5.3. A Folha de Respostas estará com numeração das questões de 01 a 40, liberada para marcação.
- 5.4. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 5.4.1. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, a sua prova será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 5.4.2. Não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 5.4.3. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta azul e de corpo transparente.
- 5.4.4. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida;
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

5.5. Gabaritos da prova de múltipla escolha

5.5.1. Os gabaritos oficiais preliminares a serem utilizados na correção da prova serão divulgados, na Internet, no dia 27 de novembro de 2011, a partir das 20 horas.

5.5.2. Os gabaritos oficiais definitivos utilizados na correção da prova de múltipla escolha serão divulgados, na Internet, no dia 09 de dezembro 2011, a partir das 17 horas.

5.6. As questões da prova de múltipla escolha serão corrigidas por processo opto-eletromecânico, a partir do gabarito oficial. Cada acerto - resposta coincidente com o gabarito oficial - equivalerá a um ponto.

5.7. Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, o valor correspondente ao da questão anulada.

5.8. Instruções e observações adicionais sobre a Redação

5.8.1. O título da Redação e a situação escolhida deverão ser informados pelo candidato nos locais apropriados na Folha de Redação.

5.8.2. Para a prova de Redação será apresentada uma situação que servirá de motivação para o texto a ser produzido. A Folha de Redação terá 21 cm na horizontal e 18,6 cm na vertical, com 31 (trinta e uma) linhas espaçadas de 0,6 cm.

5.8.3. O candidato deverá utilizar o espaço apropriado, na Folha de Respostas, para a escrita da Redação definitiva. Se desejar, poderá fazer rascunho no caderno de questões.

5.8.4. Para a prova de Redação, poderão ser exigidos os seguintes gêneros: relato, carta argumentativa, carta pessoal, texto de opinião, notícia, editorial, resumo. O candidato deverá restringir-se à situação proposta, escrevendo de forma legível e utilizando, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas para não perder pontos relativos à quantidade de linhas.

5.8.5. Só serão consideradas as redações redigidas com caneta esferográfica de tinta azul e corpo transparente, sendo de inteira responsabilidade do candidato, trazer a caneta para produzir a Redação.

5.8.6. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Redação tampouco escrever nos espaços reservados à UFU.

5.8.7. O candidato automaticamente receberá nota zero nos seguintes casos:

- a)** fuga à situação escolhida;
- b)** texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
- c)** Redação com apenas 12 (doze) linhas ou menos;
- d)** constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificá-lo;

e) utilização de material proibido, conforme subitem 4.2.3.

5.8.8. Correção da Redação

5.8.8.1. A Redação será corrigida por dupla de corretores e de modo individual.

5.8.8.2. Ao atribuir nota à Redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.

5.8.8.3. Casos de discrepância (diferença de notas maior que 20% do valor total da questão) serão objeto de nova correção.

6. DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1.** Neste processo, a nota zero na redação não será eliminatória.
- 6.2.** A Nota Final do candidato no Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012 será determinada padronizando-se suas notas obtidas em cada disciplina (Escores Brutos), conforme equação 1.
- 6.3.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados, que são a referência para comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos, neste processo seletivo, não será baseada na soma total de notas (Escores Brutos), mas na posição de cada candidato, em cada disciplina, em relação às posições dos demais concorrentes do mesmo curso. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado é apresentada abaixo. O Desvio Padrão é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos em torno da média: Escores Brutos concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100 (EB - X) / S \quad (\text{Eq. 1})$$

Em que:

EP: Escore Padronizado do candidato, por disciplina e por curso

EB: Escore Bruto do candidato (nota da prova)

X: Média dos EBs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos de um mesmo curso, por disciplina

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

- 6.4.** Somar-se-ão os Escores Padronizados do candidato em todas as disciplinas, para se obter o Escore Final Total (EFT), conforme equação 2. A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada curso.

$$EFT = \sum_{K=1}^4 EP_{\text{DisciplinaK}} \quad (\text{Eq. 2})$$

Em que:

EP_{Disciplina K}: Escore padronizado para cada uma das disciplinas por curso: língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e redação.

- 6.5. Empates.** Em caso de empate, serão comparados, sucessivamente, os escores padronizados por disciplina (EP_{Disciplina K}) mínimos dos candidatos, selecionando-se aquele que tiver obtido o maior escore padronizado mínimo. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior nota na prova de redação.

7. DA DIVULGAÇÃO E DA VISTA DA PROVA DE REDAÇÃO

- 7.1.** Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no dia **23 de janeiro de 2012**, a partir das 17 horas no Bloco 1A, *Campus* Santa Mônica, na Portaria da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K, *Campus* Umuarama e no site www.ingresso.ufu.br.
- 7.2. Classificação Geral.** A Classificação Geral dos aprovados no Processo Seletivo ESTES/UFU/Outubro/2010, por número de inscrição e RG, será divulgada no dia **23 janeiro de 2012**, a partir das 20 horas, no Bloco 1A, *Campus* Santa Mônica, na Portaria da Escola Técnica de Saúde, Bloco 4K, *Campus* Umuarama e no site www.ingresso.ufu.br.
- 7.3.** As imagens digitais (cópias) das Folhas de Respostas das questões objetivas e redação estarão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, sem necessidade de solicitação prévia, no dia 23 de janeiro de 2012, a partir das 20h.

8. DOS RECURSOS, DAS CONTESTAÇÕES

- 8.1.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para a Folha de Respostas.
- 8.2.** Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização da prova, deverão ser feitas no atendimento da Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS - da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Bloco 1A, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, até às 9 horas do dia seguinte ao da aplicação da prova.
- 8.3.** Para contestar os gabaritos oficiais **preliminares** da prova de múltipla escolha, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Contestações, por meio do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a contestação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 8.4.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.
- 8.5.** A contestação não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser indeferido.
- 8.6.** Todas as contestações serão analisadas e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.7.** Não será aceita contestação via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.8.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de prova ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.9.** Contestação cujo teor desrespeite a banca será indeferida.

- 8.10. A UFU disponibilizará, em seu endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, as contestações recebidas e as respectivas respostas.
- 8.11. As contestações da prova de múltipla escolha deverão ser feitas a partir das 20h do dia 27 de novembro de 2011 até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2011.
- 8.12. Divulgação das respostas às contestações da prova de múltipla escolha será divulgada, via Internet, no dia 05 de dezembro de 2011, a partir das 17 horas.
- 8.13. Candidatos poderão contestar as questões apenas com seu número de inscrição e CPF.
- 8.14. Como durante o processo de correção da prova de Redação do Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012 todas serão automaticamente revisadas, não caberá uma segunda revisão.

9. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- 9.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos/turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, conforme item 2, até o limite de vagas fixadas para cada curso/turno.
- 9.2. Os inscritos em 1ª opção terão prioridade de preenchimento das vagas.
 - 9.2.1. Candidatos com 1ª opção e candidatos com 2ª opção ao mesmo curso não serão considerados concorrentes às vagas deste curso.
 - 9.2.2. Candidatos só poderão ocupar vagas de sua 2ª opção que forem geradas após todas as chamadas sucessivas dos candidatos de 1ª opção.
- 9.3. Para preenchimento das vagas, a UFU promoverá **Chamadas Sucessivas** e divulgará listas de chamada.
 - 9.3.1. As chamadas sucessivas à primeira chamada ocorrerão nas datas, horários e locais indicados no Manual do Candidato, somente nos casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores:
 - a) perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste Edital;
 - b) oficializarem sua desistência da vaga.
 - 9.3.2. A UFU poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
 - a) outras desistências oficiais de candidatos matriculados;
 - b) candidato que tiver sua matrícula cancelada por não comparecimento às aulas até o décimo dia útil, a contar do início das mesmas, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado da Escola Técnica de Saúde.
 - 9.3.3. As chamadas sucessivas à primeira poderão ocorrer até o dia letivo imediatamente anterior à data correspondente a 25% dos dias letivos do Calendário Acadêmico.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. A matrícula de todos os candidatos aprovados será feita, unicamente na **DIRAC/PROGRAD, Setor de Matrículas, Bloco 3Q, Térreo, Campus Santa Mônica**, obedecendo às datas e horários divulgados no Manual do Candidato e no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 10.2. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a

apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade ou maternidade. A UFU não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

10.3. Documentação exigida para matrícula inicial nos cursos da ESTES/UFU:

- a) 4 (quatro) fotografias 3x4 recentes;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio: original e fotocópia legível (o original será devolvido);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio: uma fotocópia legível. Caso este documento não esteja integrado ao histórico escolar do Ensino Médio, será necessária a apresentação do original para autenticação da cópia, no ato da matrícula;
- d) Diploma de Curso Profissionalizante: original e fotocópia legível. Para candidato aprovado que tiver feito, no Ensino Médio, curso profissionalizante;
- e) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento): uma fotocópia legível;
- f) Cédula de Identidade: uma fotocópia legível;
- g) CPF: uma fotocópia legível;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos): uma fotocópia legível;
- i) Certificado Militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino): uma fotocópia legível;
- j) Curso Superior (para o candidato que tenha concluído curso de graduação): original e duas fotocópias legíveis do diploma. O original será devolvido.
- k) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação e do documento em língua estrangeira, que deve estar visado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado da respectiva tradução oficial (para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior): uma fotocópia legível.

10.4. O candidato que não apresentar a documentação exigida, dentro do prazo fixado para matrícula, não poderá mais fazê-la, perdendo o direito à vaga.

10.5. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Caberá à UFU aplicar a prova do Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012 segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste Edital.
- 11.2.** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.
- 11.3.** O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012, será desclassificado.
- 11.4.** O candidato ou ingressante que, para se inscrever no Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012 ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame ou não terá a sua matrícula aceita; ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e a Processo Civil ou Penal.
- 11.5.** Com a leitura do Edital e do Manual, o candidato ficará ciente das condições em que participará do Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012.

- 11.6.** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo ESTES/UFU/2012, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar do Requerimento de Inscrição. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento.
- 11.7.** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo ESTES/UFU/2012, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 11.8.** Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
- 11.9.** Incorporar-se-ão a este Edital:
- a)** o Manual do Candidato com os Conteúdos Programáticos das disciplinas da prova de múltipla escolha;
 - b)** o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - c)** as disposições e instruções contidas nas Folhas de Respostas e nos cadernos de prova;
 - d)** as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br;
 - e)** quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 11.10.** Serão analisadas pela UFU sugestões e críticas apresentadas a ela, por escrito.
- 11.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante proposta do Pró-reitor de Graduação da UFU.
- 11.12.** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo ESTES/UFU/ 2012, inclusive a este Edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-reitoria de Graduação competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este Edital devem ser apresentados na sala da secretaria da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), bloco 1A, andar térreo, Campus Santa Mônica, até o dia 26 de setembro de 2011.
- 11.13.** O extrato desse Edital será publicado em jornal de Uberlândia e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 29 de agosto de 2011.

PROF. DR. ALFREDO JULIO FERNANDES NETO
Reitor